



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

1. Leis	2
2. Decretos	4
3. Portarias	10
4. Erratas	18

Licitações

Inexigibilidade	19
-----------------------	----

Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias

7. Resoluções	20
---------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

1. Leis

LEI Nº 3002/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com a seguinte classificação.

04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04005	Departamento de Compras, Licitações e Contratos
04005.04.122.0003.2.040	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Contratos
3.3.90.40.00.00 1472	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.... R\$ 26.000,00 1000

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10002	Divisão de Planejamento e Engenharia
10002.04.121.0002.2.305	Secretaria de Planejamento - Administrativo
3.1.90.11.00.00 1410	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 22.000,00 1000
3.1.90.13.00.00 1411	Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00 1000
3.3.90.14.00.00 1412	Diárias - Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00 1000

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei Municipal nº 2918 de 25 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2025, com relação ao disposto nesta Lei.



Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2025, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 034/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, constante na Lei Municipal nº 3002, de 25 de março de 2025.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com a seguinte classificação.

04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04005	Departamento de Compras, Licitações e Contratos
04005.04.122.0003.2.040	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Contratos
3.3.90.40.00.00 1472	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.... R\$ 26.000,00 1000

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10002	Divisão de Planejamento e Engenharia
10002.04.121.0002.2.305	Secretaria de Planejamento - Administrativo
3.1.90.11.00.00 1410	Vencimentos e Vantagens R\$ 22.000,00 1000
	Fixas Pessoal Civil.....
3.1.90.13.00.00 1411	Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00 1000
3.3.90.14.00.00 1412	Diárias - Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00 1000

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei Municipal nº 2918 de 25 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2025, com relação ao disposto nesta Lei



Artigo 4º - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2025, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

PEDRO WALDEMAR BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 035/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, previsto nos artigos 3º e 5º, da Lei Orçamentária nº 2975, de 13 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação

06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06004	Fundo Municipal de Saúde – Atenção Primária			
06004.10.301.0010.2.087	Atenção Primária – Manutenção das Atividades			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	13.900,00	3497
06004.10.301.0010.2.245	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	13.900,00	3497

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior o superavit financeiro da fonte 3497 no valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei nº 2918/2024 de 25 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2025, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2025, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.

PEDRO WALDEMAR BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 036/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DOS DÉBITOS
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.**

*O Prefeito do Município de Quatro Pontes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92,
Item I, letra “o”, da Lei Orgânica do Município.*

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar do exercício 2024, conforme relação abaixo:

Nº do Empenho	Empresa	Valor
11317/2024	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	13.900,00
11327/2024	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	13.900,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.

PEDRO WALDEMAR BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 037/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, previsto nos artigos 3º e 5º, da Lei Orçamentária nº 2975, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.642,97 (quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), de acordo com a seguinte classificação:

04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04001	Secretaria de Finanças
04001.04.846.0007.0.032	Controle e Restituições de Encargos, Convênios e Programas
3.3.90.93.00.00 1480	Indenizações e Restituições.... R\$ 630,07 31011
3.3.90.93.00.00 1481	Indenizações e Restituições.... R\$ 1.416,00 3934
3.3.90.93.00.00 1482	Indenizações e Restituições.... R\$ 13.596,90 3701

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior o superavit financeiro da fonte 31011 no valor de R\$ 630,07 (seiscentos e trinta reais e sete centavos), o superavit financeiro da fonte 3934 no valor de R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais), e o superavit financeiro da fonte 3701 no valor de R\$ 13.596,90 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos), na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei nº 2918/2024 de 25 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2025, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2025, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.



Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.

PEDRO WALDEMAR BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 268/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: TORNA APTO SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 48, da Lei Municipal nº 1651/2015 de 13 de julho de 2015 e Artigo 13, da Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE

Tornar apto para o Serviço Público Municipal, em razão da aprovação em Estágio Probatório, a Servidora Pública Municipal, abaixo denominada, ocupante do Cargo de Educador Infantil, 30 horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério.

Servidor(a)	Cargo	A partir de:
DEBORAH CAROLINE THOLKEN DEIMLING	Educador Infantil	02/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 269/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL POR PROMOÇÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 60, Item VII e Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e Art. 13 e 17, §2º Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

R E S O L V E

Conceder avanço horizontal por promoção funcional a Servidora Pública Municipal, abaixo denominada, ocupante do Cargo de Educador Infantil, 30 horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério.

Servidor(a)	Cargo	Classe	A partir de:
DEBORAH CAROLINE THOLKEN DEIMLING	Educador Infantil	EA-02	01/04/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 270/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: TORNA APTO SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 48, da Lei Municipal nº 1651/2015 de 13 de julho de 2015 e Artigo 13, da Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

R E S O L V E

Tornar apto para o Serviço Público Municipal, em razão da aprovação em Estágio Probatório, a Servidora Pública Municipal, abaixo denominada, ocupante do Cargo de Educador Infantil, 30 horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério.

Servidor(a)	Cargo	A partir de:
AMANDA DINA BOECK DE ALMEIDA	Educador Infantil	02/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 271/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL POR PROMOÇÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 60, Item VII e Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e Art. 13 e 17, §2º Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

R E S O L V E

Conceder avanço horizontal por promoção funcional a Servidora Pública Municipal, abaixo denominada, ocupante do Cargo de Educador Infantil, 30 horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério.

Servidor(a)	Cargo	Classe	A partir de:
AMANDA DINA BOECK DE ALMEIDA	Educador Infantil	EC-02	01/04/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

ERRATA

Na Portaria nº 261/2025, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 2690, páginas 12-13, do dia 21 de março de 2025.

ONDE SE LÊ:

“O Prefeito em exercício...”

LEIA-SE:

“O Prefeito...”

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

ERRATA

Na Portaria nº 262/2025, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 2690, páginas 14-15, do dia 21 de março de 2025.

ONDE SE LÊ:

“O Prefeito em exercício...”

LEIA-SE:

“O Prefeito...”

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 272/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: TORNA APTO SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 48, da Lei Municipal nº 1651/2015 de 13 de julho de 2015 e Artigo 13, da Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE

Tornar apto para o Serviço Público Municipal, em razão da aprovação em Estágio Probatório, a Servidora Pública Municipal, abaixo denominada, ocupante do Cargo de Educador Infantil, 30 horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério.

Servidor(a)	Cargo	A partir de:
ANDRESSA JAQUELINE KAPPES LINS	Educador Infantil	07/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 273/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL POR PROMOÇÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 60, Item VII e Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e Art. 13 e 17, §2º Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

R E S O L V E

Conceder avanço horizontal por promoção funcional a Servidora Pública Municipal, abaixo denominada, ocupante do Cargo de Educador Infantil, 30 horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério.

Servidor(a)	Cargo	Classe	A partir de:
ANDRESSA JAQUELINE KAPPES LINS	Educador Infantil	EC-02	01/04/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

4. Erratas

ERRATA

Na Portaria nº 254/2025, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 2690, página 05, do dia 21 de março de 2025.

ONDE SE LÊ:

“Grupo Ocupacional Magistério do Quadro Permanente, Nível A-1...”

LEIA-SE:

“Grupo Ocupacional Magistério do Quadro Permanente, Nível B-1...”

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**



Poder Executivo

Licitações

Inexigibilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: Contratação da empresa Petry Palestras e Treinamentos para ministrar palestra no Evento “Do nascimento a descoberta do Autismo e Autismo na visão de um autista”, organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 – De acordo com o Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 – CONTRATADA: **PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 23.855.894/0001-05** – Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$16.500 (dezesesseis mil e quinhentos reais) – Prazo de Execução: 20 (vinte) dias, improrrogáveis – Quatro Pontes, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Quatro Pontes – Dispensa de Licitação nº 006/2025 – De acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2025 – CONTRATADA: **LF SISTEMAS LTDA – CNPJ: 46.777.506/0001-02** – Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) – Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Quatro Pontes, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito



Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias

7. Resoluções



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 002/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, usando das atribuições regimentais, e, com fundamento no art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 2975/2024, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro em curso, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (vinte e sete mil Reais), de acordo com a seguinte classificação:

001.01.031.0001.1.188 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.93.00.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei aqueles discriminados a seguir:

001.01.031.0001.1.188 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2025.

JEAN STELTTER
Presidente

MAURO BERNARDI
1º Secretário